



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 116/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 EDITAL Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Potim/SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, diante da necessidade de contratação de empresas para realização de Projeto visando Atendimento Médico Veterinário, por tempo determinado, torna público o presente Edital, de acordo com o Inciso I do Artigo 79 da Lei Nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

OBJETO: CADASTRO DE PROJETOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	REMUNERAÇÃO
<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO - CONSULTA CLÍNICA: COMPREENDE O PRIMEIRO ATENDIMENTO DADO PELO MÉDICO VETERINÁRIO CLÍNICO GERAL OU OS ATENDIMENTOS SUBSEQUENTES DADOS PELOS VETERINÁRIOS ESPECIALISTAS. O RETORNO DA CONSULTA DENTRO DE 30 DIAS NÃO SERÁ COMPUTADO COMO NOVA CONSULTA. A CONSULTA CLÍNICA DEVERÁ SER OFERTADA DIARIAMENTE, DE PREFERÊNCIA COM AGENDAMENTO PRÉVIO. AS CONSULTAS COM MÉDICOS-VETERINÁRIOS ESPECIALISTAS SERÃO DISPONIBILIZADAS DE ACORDO COM A POSSIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;</p> <p>DIAGNÓSTICO LABORATORIAL: OS SERVIÇOS LABORATORIAIS COMPREENDEM A COLETA DOS EXAMES EM SERINGAS E TUBOS, SUA CENTRIFUGAÇÃO QUANDO FOR O CASO, A REALIZAÇÃO DOS EXAMES, ANÁLISE E EMISSÃO DOS LAUDOS PELO MÉDICO-VETERINÁRIO. OS EXAMES DISPONÍVEIS INCLUEM NO MÍNIMO HEMOGRAMA, GLICEMIA, CREATININA, UREIA, ALT E FOSFATA ALCALINA;</p> <p>PROCEDIMENTO DE BLOQUEIO ANESTÉSICO LOCAL: COMPREENDE A APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS PARA INATIVAÇÃO DE NERVOS SENSITIVOS, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS E DE BAIXA COMPLEXIDADE.</p> <p>PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: COMPREENDEM OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS A SEREM REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS HABILITADOS, INCLUINDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:</p> <p>LAVAGEM OTOLÓGICA: ENTENDE-SE POR LAVAGEM OTOLÓGICA A IRRIGAÇÃO AURICULAR COM SOLUÇÃO SALINA PARA REMOÇÃO DO CERUME REALIZADA POR PROFISSIONAL MÉDICO-VETERINÁRIO. ALÉM DA REMOÇÃO DE ROLHA DE CERUME, A LAVAGEM DE OUVIDO SE PRESTA À REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE CORPO ESTRANHO;</p> <p>LAVAGEM INTESTINAL (ENEMA): ENTENDE-SE POR LAVAGEM INTESTINAL OU ENEMA A INTRODUÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E/OU MEDICAMENTOS EM VIA RETAL PARA TRATAMENTO DE FECALOMA;</p>	20 HORAS SEMANAIS	01	MATUTINO / VESPERTINO	R\$ 4.000,00

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>ABERTURA DE OTOHEMATOMA (DRENO): ENTENDE-SE POR ABERTURA DE OTOHEMATOMA, A DRENAGEM DOS LÍQUIDOS E SUTURAS REALIZADAS ENTRE A PELE E A CARTILAGEM DA ORELHA. AS SUTURAS FICAM GERALMENTE DE 15 A 21 DIAS E DEPOIS SÃO RETIRADAS;</p> <p>LIMPEZA E REMOÇÃO DE MIÍASE: ENTENDE-SE POR LIMPEZA DE MIÍASE A ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS DE USO EXTERNO, QUE SÃO APLICADAS DIRETAMENTE NA LESÃO PARA CAUSAR A MORTE LARVAS. UMA VEZ QUE NÃO HAJA MAIS LARVAS VIVAS, O FERIMENTO DEVE SER BEM LIMPO COM SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E APLICADA POMADA CICATRIZANTE E REPELENTE;</p> <p>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA: COMPREENDE O MEDICAMENTO APLICADO, O MATERIAL UTILIZADO, A HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE E AS LUVAS DE PROCEDIMENTO;</p> <p>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR: COMPREENDE O MEDICAMENTO APLICADO, O MATERIAL UTILIZADO, A HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE E AS LUVAS DE PROCEDIMENTO;</p> <p>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO ORAL: COMPREENDE OS COMPRIMIDOS OU SOLUÇÕES EVENTUALMENTE RECEITADAS PARA USO NA CLÍNICA VETERINÁRIA</p> <p>FLUIDOTERAPIA: COMPREENDE O SORO E A MEDICAÇÃO UTILIZADA, OS CATETERES E EQUIPOS UTILIZADOS, ALÉM DO MATERIAL NECESSÁRIO;</p> <p>CURATIVOS: POR CURATIVOS ENTENDE-SE A LIMPEZA DO FERIMENTO COM LÍQUIDOS ANTISSÉPTICOS CONFORME O CASO, REMOÇÃO DE SECREÇÕES COM GAZE E APLICAÇÃO DE POMADAS, COMPRESSAS E ESPARADRAPOS;</p> <p>ADMINISTRAÇÃO DE SEDAÇÃO: COMPREENDE NA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDATIVOS VIA INTRAMUSCULAR, NOS CASOS EM QUE FOR NECESSÁRIO PARA A CONTENÇÃO DO ANIMAL.</p>			
---	--	--	--

Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 1.950, de 27 de outubro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DA CHAMADA PÚBLICA


1.1. A presente chamada pública visa o cadastro para possível contratação por tempo determinado de empresa para realização de projetos mencionados no quadro supracitado. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Potim/SP.


2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS

2.1. Os atendimentos aos animais de pequeno porte (cães e gatos) são de acesso gratuito à população e serão ofertadas através da clínica Meu Pet Container, localizado à Rua Ciro de Castro Nogueira, Nº 41, Bairro Frei Galvão, Potim/SP.

2.2. Os Projetos serão organizados conforme estruturação de 20 horas semanais, com duração de 12 meses, sendo o início a partir da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços.

2.3. Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação com a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

 (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida no atendimento médico.

3.2. Somente serão admitidos a integrar o cadastramento as empresas que comprovem experiência na área relativa ao Projeto.

3.3. Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Potim/SP.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a chamada pública serão realizadas no período de **24/05/2024** à **29/05/2024** das 9h às 16h30min, por meio de entrega dos envelopes contendo o Projeto e Documentação do interessado, os quais deverão ser protocolizados no seguinte local: Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 149, 1º Andar, Bairro Centro, Potim/SP.

4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

4.2.1 Pessoas Jurídicas:

a) Tratando-se de Representante Legal (Sócio, proprietário, dirigente ou Administrador), instrumento constitutivo da Empresa devidamente registrada na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado junto ao Cartório de Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo que apenas poderão participar desta Chamada Pública empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente;

b) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.);

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida pelos respectivos entes Federados;

d) Prova de Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS;

f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

g) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do concorrente, por pessoa jurídica de direito público ou privado;

h) Declaração do concorrente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

4.2. ENVELOPE Nº 02 – PROJETOS

4.2.1 No envelope nº 02, deverá ser incluído o Projeto, conforme modelo no anexo III e Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

4.2.2 Declaração do proponente de que tem ciência de que sua inscrição e a sua possível seleção não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, bem como que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital,

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo seu cumprimento, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 9, do Edital (Anexo II);

4.2.3 Serão disponibilizadas fotocópias das Declarações e da Ficha de Inscrição constantes nos Anexos I e II, a fim de que as mesmas sejam preenchidas pessoalmente pelos interessados, quando da entrega dos projetos.

5 - DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

5.1. À Comissão Especial de Avaliação designada através de portaria caberão à análise e a seleção dos projetos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

5.2. Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão nomeados pelo Exma. Prefeita Municipal.

5.3. Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1. A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, observando-se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

6.2. Análise Documental - (03 pontos);

6.3. Entrevista - (até 03 pontos);

6.4. Melhor proposta de atuação - (até 04 pontos);

6.5. A entrevista ocorrerá no dia **03/06/2024**, com agendamento prévio com o candidato, que deverá comparecer no dia e horário marcado no endereço acima referenciado.

7 - DO RESULTADO

7.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia **04/06/2024**, e em locais de fácil acesso e visibilidade no município (Mural da Prefeitura, Mural da Educação, CRAS e Promoção Social e Saúde) e também através do site: <http://www.potim.sp.gov.br>.

7.2. Serão convocados para assinar o contrato, em conformidade com a lista de ordem classificatória dos projetos.

7.3. Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados, sempre respeitando a lista de ordem classificatória dos projetos.

8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado o maior tempo de experiência na área de atuação.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

9.2. O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

9.3. Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de Potim durante horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

no site da Prefeitura Municipal de Potim.

10 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, segundo as necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de inscrição em cada área e as formas de contratação aqui definidas.

10.2. Os selecionados serão convocados através de publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal de Potim/SP, terão o prazo de até 03 dias úteis após a publicação para apresentarem os documentos relacionados a seguir:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Número da agência e da conta corrente;
- f) Carteira de Registro Profissional do Conselho de Medicina Veterinária.

11 - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Realizar atendimento médico veterinário de urgência durante o período de trabalho e agendados, incluindo cirurgias e procedimentos de castração.

11.2. Cumprimento da carga horária do contrato;

11.3. Fornecer relatórios mensais com registros de fotos sobre o atendimento.

11.4. Participar de reuniões pertinentes aos trabalhos no âmbito municipal, estadual e federal (se houver)

Participar de reuniões de equipe sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

12 - PAGAMENTO

12.1. A pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de Potim. No caso da Pessoa Física será realizada a retenção de INSS e ISS, de acordo com o serviço prestado e com a Legislação vigente.

12.2. O profissional contratado também deverá possuir conta corrente com o nome do MEI, para efetuação do pagamento dos honorários.

13 - SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 13.144/2021.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 13.144/2021, autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal a rescindir, unilateralmente, o Contrato que poderá ser gerado deste credenciamento, independentemente de interpelação judicial e ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.3. Em caso de possível atraso na execução do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prorrogação do prazo de execução dos serviços por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na execução do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

14 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Potim/SP, para solução.

14.2. O período da contratação do profissional será de 12 (doze) meses.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Potim, 23 de maio de 2024.

Maria Rodinéia Rodrigues Paixão
Secretária Municipal de Saúde

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎️ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 116/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

EDITAL Nº 010/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Potim, ____ de _____ de 2024.

À Comissão Especial de Avaliação,

Projeto: _____

Proponente: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Área de atuação: _____

Eu, _____ (nome do proponente do projeto), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, domiciliado à (endereço completo): _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado: _____, CEP: _____, venho requerer a inscrição do Projeto denominado _____, de acordo com a exigência do Edital publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Potim no dia ____/____/_____.

Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 116/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

EDITAL Nº 010/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, _____ (nome do proponente do projeto), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que:

a) Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, bem como que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no Edital;

b) Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 08, do Edital;

c) Estou ciente de que, caso venha ser contratado para integrar o presente Credenciamento, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei;

d) Estou ciente de que o meu credenciamento e contratação para prestar os serviços constantes no Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Potim;

e) Que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem como que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

f) O(A) proponente acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não possui impedimentos de contratar com o Poder Público e que não emprega ou empregará mão de obra infantil.

Potim, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 116/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

EDITAL Nº 010/2024

MODELO ORIENTATIVO PARA PROJETOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Nome do Coordenador do Projeto: _____

Telefone/celular: _____

1. JUSTIFICATIVA

Como fazer: A apresentação ou descrição é uma síntese do seu projeto Comece com um histórico do objeto, descreva como surgiu a ideia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público ele se destina e, finalmente, em que período e local ocorrerá.

Muita atenção: A apresentação deve ser revisada, após finalizados os outros itens do projeto ou então deverá ser o último item a ser escrito.

2. OBJETIVO

Neste item deve responder para que será desenvolvido e porque o projeto é importante, para os usuários e para a prefeitura.

3. PÚBLICO ALVO

Para quem se destina o seu projeto e a capacidade de atendimento que será ofertada.

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Descrever com clareza e concisão as etapas as etapas necessárias e quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, início duração do Projeto.

5. IMPACTO

Este item se refere às quais são os resultados esperados.

6. RECURSOS FISICOS

Espaços adequados para desenvolver o Projeto.

7. AVALIAÇÃO

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Como será a forma de avaliação do projeto se atendeu os objetivos propostos e resultados esperados.

Potim, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 116/2024;
- CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 – EDITAL Nº 010/2024;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim, CEP 12.525-007, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG Nº e inscrita no CPF/MF sob Nº , brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua , Nº , Bairro , denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à , Nº , Bairro , Cidade de , neste ato representada pelo Sr(a) , portador do RG nº e CPF nº , doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam o presente contrato, nos termos do presente processo de Chamada Pública, que se regerá pela **Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.950/2023**, e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam: O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso II, do art. 92, da Lei Nº 14.133/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - OBJETO: **CADASTRO DE PROJETOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 2.1. - O preço total a ser pago é de R\$ ();
- 2.2. - O valor do contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. - Cumprir as condições previstas no Edital do Chamada Pública Nº 004/2024 e em seu Projeto.
- 4.3. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 4.4. - Responsabilizar-se pela execução do Projeto no endereço e horários indicados pela Contratante.
- 4.5. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 5.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 5.3. - Permitir acesso à CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto contratado.
- 5.4. - Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do Projeto.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

- 6.1. - Nos termos do Art. 96 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

- 7.1. - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, Óbito da CONTRATADA, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATANTE, de forma que prejudique a execução do projeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade de sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial a terceiros.
- 7.2. - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo Artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.3. - A CONTRATADA se sujeita as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos previstos no instrumento edilício. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

- 8.1. - Fica designado o(a) Sr(a). _____, da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, responsabilizando se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA NONA - FORO

- 9.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Aparecida/SP.
- 9.2. - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎️ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Potim, XX de maio de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

 (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: 00X/2024

OBJETO: CADASTRO DE PROJETOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	
ENDEREÇO (*)	
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Potim, XX de XXXX de 2024.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎️ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: 00X/2024

OBJETO: CADASTRO DE PROJETOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXX de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CONTRATADA

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM